



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.061, DE 30 DE JUNHO DE 2022

**RENOVAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP)
2º SEMESTRE DE 2022 – DESTINADO A(À) TODOS(AS) OS(AS) ESTUDANTES PARTICIPANTES
DO PAP – EDITAIS Nº SPO.002/2022 e SPO.022/2022**

O Diretor-Geral juntamente com a Diretoria Adjunta Sociopedagógica do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público o processo de renovação dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência (PAP) dos(as) estudantes atualmente atendidos(as) pelos Editais nº SPO.002/2022 e SPO.022/2022.

1. DO ATO DE RENOVAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1.1. A **RENOVAÇÃO** dos auxílios ocorrerá de forma **automática** conforme orientações da Instrução Normativa RET/IFSP nº 7, DE 12/04/2022, e estabelecido no Projeto de Assistência Estudantil do Câmpus São Paulo para o ano de 2022.

1.1.1. A renovação automática significa que, uma vez comprovada a manutenção da matrícula no Câmpus São Paulo do IFSP para o segundo semestre de 2022, os(as) estudantes serão mantidos(as) no Programa de Auxílio Permanência.

1.2. Para a manutenção da matrícula, é fundamental que os(as) estudantes se atentem para o período de rematrícula e realizem o processo conforme orientações emitidas pelas secretarias de cursos técnicos e de cursos superiores.

1.2.1. Os **cursos técnicos integrados e PROEJA NÃO** necessitam realizar matrícula para o 2º semestre, pois os cursos são anuais.

1.2.2. A rematrícula para os **cursos técnicos concomitantes/subsequentes** ocorrerá no período de **18 a 24 de julho** e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

1.2.3. A rematrícula para os **cursos superiores** ocorrerá no período de **18 a 22 de julho**, conforme consta no calendário disponível no site, e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

1.2.4. A rematrícula para os **cursos de pós-graduação** ocorrerá no período de **18 a 22 de julho**, conforme consta no calendário disponível no site, e deverá ser solicitada diretamente no SUAP.

1.3. Neste processo de renovação do PAP não será necessária a atualização dos dados de renda da família.

1.4. Para solicitação de inclusão de auxílios, o(a) estudante deverá preencher, no período de 18 a 22 de julho, o formulário disponível no endereço <https://forms.gle/A2Kk7b6aZy4xeySr9>.

1.4.1. O pedido de inclusão só deverá ser solicitado por estudantes que **não recebam os auxílios, desejam passar a recebê-los e atendam aos critérios para solicitação;**

1.4.2. Para a inclusão dos auxílios, é obrigatório o envio da documentação para a análise do pedido. A relação dos documentos obrigatórios consta na tabela a seguir:

AUXÍLIO	Quem pode solicitar?	DOCUMENTOS
Auxílio Moradia	Estudantes que não possuem moradia na cidade, dependentes do pagamento de aluguéis e/ou diárias de pensionato ou afins, que não residem com suas famílias e que mudaram para a cidade de São Paulo em virtude do ingresso no IFSP.	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de residência da cidade de origem, que deve ficar a mais de 50 km do Câmpus São Paulo, em nome dos/as familiares que ainda residem lá;• Contrato de aluguel na cidade de São Paulo - caso o contrato seja informal, preencher o Anexo II.
Auxílio Transporte	Estudantes que: 1) tiveram o seu pedido de PASSE LIVRE negado pela empresa de transporte público OU; 2) residem em municípios que não vigora a lei do Passe Livre.	<ul style="list-style-type: none">• Anexo I preenchido;• Documentos da empresa de transporte comprovando que o(a) estudante não tem o passe livre e/ou não vigora a Lei do Passe Livre no município de moradia.
Auxílio Creche	Estudantes que são pais/mães de crianças de até 11 anos, 11 meses e 29 dias.	<ul style="list-style-type: none">• Certidão nascimento e/ou RG do(a) filho(a).
Auxílio Alimentação	Todos(as) os(as) estudantes	Não é necessário enviar documentação.

1.4.3. O pedido de inclusão dos auxílios não garante que este seja DEFERIDO. O deferimento do auxílio dependerá da análise da equipe e da disponibilidade orçamentária.

2. DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS E DA ALTERAÇÃO DE CURSO

2.1. Os pagamentos para o segundo semestre de 2022 continuarão a ser efetuados nas contas cadastradas no SUAP. Caso o(a) estudante tenha interesse em **alterar os dados bancários**, deve enviar e-mail para assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br, no período de 18 a 22 de

julho, anexando o documento com os novos dados bancários: foto legível, tela do aplicativo do banco ou imagem do cartão bancário frente e verso, contendo somente o nome do banco, o número da agência e da conta corrente ou poupança e o número de operação (se houver) do(a) estudante, e uma foto legível ou imagem do documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG ou carteira de habilitação - CNH) ou Célula de Identidade para estrangeiros (RNE) frente e verso, do(a) estudante para verificação; colocando no assunto: **ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS - RENOVAÇÃO**.

2.1.1. O setor contábil do Câmpus São Paulo recomenda que as contas bancárias, para serem creditados os pagamentos, **NÃO** sejam de bancos virtuais, como C6 Bank, Inter e Nubank, para que não ocorram possíveis retornos bancários pelo sistema de pagamentos do Governo Federal.

2.2. O(A) estudante que tenha realizado a **alteração de curso** deverá obrigatoriamente enviar e-mail para assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br no período de **18 a 24 de julho**, informando o nome completo, novo prontuário e curso.

3. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

3.1. A vigência dos auxílios será de **agosto/2022 a janeiro/2023, com previsão de pagamento em janeiro de 2023 apenas o de auxílio moradia**.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mediante disponibilidade orçamentária. Atrasos no pagamento dos auxílios poderão ocorrer em decorrência dos prazos/bloqueios para a liberação orçamentária e financeira por parte do Governo Federal.

3.3. A modalidade **auxílio didático-pedagógico** é pago em **UMA parcela semestral** e constará na lista de pagamento referente ao mês de agosto.

4. DO CRONOGRAMA PARA A RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

4.1. O cronograma para a renovação dos auxílios do Programa de Auxílio Permanência, referente ao primeiro semestre de 2022, está descrito na tabela abaixo:

CRONOGRAMA PARA A RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS DO PAP		
Atividade	Responsável	Período
Divulgação do edital de renovação dos auxílios do Programa Auxílio Permanência (PAP) referente ao segundo semestre de 2022	Câmpus	04/07/2022
Rematrícula On-Line	Estudante	De 18 a 22/07/2022 - Superior De 18 a 24/07/2022 - Técnico (consultar calendários específicos para cada curso)
Pedido de Inclusão de Auxílios (se necessário)	Estudante	De 18 a 22/07/2022

Informar sobre Mudança de Curso	Estudante	De 18 a 22/07/2022
Pedido de alteração de dados bancários (se necessário)	Estudante	De 18 a 22/07/2022
Verificação da situação de matrícula no SUAP	Câmpus	De 27/07 a 29/07/2022
Previsão da divulgação do resultado preliminar e classificação dos estudantes	Câmpus	De 03/08/2022
Análise dos pedidos de inclusão dos auxílios	Equipe Assistência Estudantil	De 25/07 a 10/08/2022
Prazo máximo para regularização da matrícula em aberto	Estudante	12/08/2022
Previsão da divulgação do Resultado Final (considerando análise dos pedidos de inclusão e situações de regularização da matrícula)	Câmpus	17/08/2022

5. DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. Será realizada a consulta e análise dos dados da matrícula de todos os(as) estudantes contemplados(as) pelos Editais nº SPO.002/2022 e SPO.022/2022, após o encerramento da rematrícula referente ao segundo semestre de 2022.

5.1.1. No período de 27 a 29 de julho será realizada a verificação, via SUAP, da situação de matrícula de todos(as) os(as) estudantes participantes do Programa de Auxílio Permanência para a confirmação da manutenção dos auxílios no período letivo 2022.2.

5.2. Os(As) estudantes, cuja situação de matrícula no SUAP esteja regular, terão seus auxílios automaticamente renovados para o segundo semestre de 2022.

5.2.1. A lista de pagamento dos(as) estudantes cuja matrícula esteja regular será encaminhada ao setor responsável após a divulgação do resultado final.

5.3. Os(As) estudantes cuja situação de matrícula no SUAP indique o cancelamento, trancamento, transferência de instituição e/ou conclusão de curso serão desligados do Programa a partir do mês de agosto.

5.4. Os(As) estudantes, cuja situação de **matrícula** no SUAP conste **EM ABERTO**, serão notificados(as) por e-mail pela equipe da Diretoria Adjunta Sociopedagógica para a regularização do vínculo institucional, requisito necessário para a manutenção dos auxílios estudantis.

5.4.1. O prazo máximo para a regularização da situação da matrícula para fins de manutenção dos auxílios estudantis do Programa de Auxílio Permanência terminará em 12 de agosto.

5.5. Os(As) estudantes cuja situação de matrícula permaneça EM ABERTO após 12 de março serão desligados(as) do Programa de Auxílio Permanência.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo de verificação da situação acadêmica será divulgado na página eletrônica do Câmpus São Paulo (<https://spo.ifsp.edu.br/>), na data estabelecida no cronograma.

6.2. Terá o resultado final DEFERIDO o(a) estudante cuja situação de matrícula, referente ao segundo semestre de 2022, esteja regular.

6.3. Terá o resultado final INDEFERIDO o(a) estudante cuja situação de matrícula, referente ao segundo semestre de 2022, indique a conclusão do curso, cancelamento, trancamento e/ou transferência de instituição.

6.4. Terá o resultado final INDEFERIDO CONDICIONADO* o(a) estudante cuja situação de matrícula, referente ao segundo semestre de 2022, esteja em processo de regularização devidamente registrado no SUAP.

6.4.1. Os(As) estudantes cujo resultado final conste INDEFERIDO CONDICIONADO* serão incluídos na lista de pagamento somente após a confirmação da regularização da matrícula no SUAP.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do(a) estudante a observância e o cumprimento dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de publicações, por meio da página eletrônica do Câmpus São Paulo, no endereço <https://spo.ifsp.edu.br/>.

7.2. Os(As) estudantes deverão manter atualizados o telefone e o e-mail cadastrados no SUAP.

7.3. As dúvidas e informações acerca do presente edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Diretoria Adjunta Sociopedagógica.

7.5. Quaisquer dúvidas sobre o processo de rematrícula, o(a) estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Acadêmicos correspondente: cursos superiores via e-mail crs@ifsp.edu.br, cursos técnicos integrados, cursos técnicos concomitantes/subsequentes e PROEJA via e-mail cre@ifsp.edu.br.

São Paulo, 30 de junho de 2022.



Alberto Akio Shiga
Diretor Geral
Câmpus São Paulo - IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.061, DE 30 DE JUNHO DE 2022

RENOVAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP)
2º SEMESTRE DE 2022 - DESTINADO A(À) TODOS(AS) OS(AS) ESTUDANTES PARTICIPANTES
DO PAP – EDITAIS Nº SPO.002/2022 e SPO.022/2022

ANEXO I - AUXÍLIO TRANSPORTE

Quem pode solicitar auxílio transporte? De acordo com a Lei nº 15.692, de 19 de fevereiro de 2015, que institui o Passe Livre Estudantil, só podemos conceder este auxílio para os(as) estudantes que não conseguirem o benefício junto às empresas de transporte público e/ou residirem em municípios que não vigora a Lei.

1) Indique a modalidade do seu curso:

- Educação Básica (Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico concomitante ou subsequente e PROEJA)
 Cursos Superiores (Tecnólogos, Licenciaturas e Bacharelados)
 Pós-Graduação (Especialização ou Mestrado)

2) Estou solicitando o auxílio transporte pelo seguinte motivo:

- Solicitei o Passe Livre e tive meu pedido negado pela empresa de transporte público. (Veja no final do anexo a documentação obrigatória a ser anexada com o pedido).
 Utilizo ônibus intermunicipal e na cidade onde moro não vigora a lei de gratuidade do transporte público. (Veja no final do anexo a documentação obrigatória a ser anexada com o pedido).
 Outro:

3) Informe seu trajeto e gasto diário com transporte. (Importante: coloque o valor da tarifa já considerando o valor pago como estudante - meia-tarifa).

Ida: Saio de: Casa Outra Escola Trabalho Estágio

Indique o bairro/município de onde você sai:

Indique o transporte utilizado e o valor pago (coloque todos que você usa):

Tipo de Transporte/ Empresa Operadora (ex: ônibus/SP Trans)	Tarifa de estudante atual diária

Volta: vou para () Casa () Trabalho () Outra Escola () Estágio

Indique o bairro/município para onde você vai:

Indique o transporte utilizado e o valor pago (Coloque todos que você usa):

Tipo de Transporte/ Empresa Operadora	Tarifa de estudante atual diária

Documentação obrigatória:

1. Nos casos em que o PASSE LIVRE foi negado: *'print'* da tela da empresa de transporte público indicando que o PASSE Livre não foi concedido e o motivo.
2. Outras cidades que não vigora a Lei do PASSE LIVRE: Cadastro na empresa de transporte público utilizado para chegar ao IFSP, que indique o seu cadastro como estudante OU carteirinha de estudante da empresa de transporte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.061, DE 30 DE JUNHO DE 2022

RENOVAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP)
2º SEMESTRE DE 2022 - DESTINADO A TODOS(AS) OS(AS) ESTUDANTES PARTICIPANTES DO
PAP – EDITAIS Nº SPO.002/2022 e SPO.022/2022

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES/AS) _____,
Nacionalidade _____, Profissão _____, Estado
Civil _____, CPF _____, RG _____,
residente e domiciliado na (rua/avenida/viela): _____, nº
_____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, Estado
_____, Telefone: _____.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO(A) _____
Nacionalidade _____, Profissão _____, Estado Civil
_____, CPF _____, RG _____, residente e
domiciliado na rua: _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, C.E.P. _____,
Estado _____, Telefone _____.

O **imóvel, quarto ou vaga** de propriedade do(a) LOCADOR(A), situa-se na rua:
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, Estado _____.

O PRAZO da locação **do imóvel, quarto ou vaga** mencionado acima terá validade de _____
meses, iniciando no dia _____, do mês de _____ no ano de _____ e
terminando no dia _____, do mês _____ no ano de _____.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do **imóvel, quarto ou vaga** somente para fins
residenciais. O(A) LOCATÁRIO(A) pagará o valor de R\$ _____
(_____), a ser efetuado diretamente ao(à) LOCADOR (A)
ou depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade
das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código
Penal, como também implicará na devolução do dinheiro à União.

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

Proprietário(a) do imóvel

Assinatura do aluno(a)